



EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2017.

Modifica-se a redação do § 2º do art. 2º para a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º *Os critérios e documentos necessários para o credenciamento dos aplicativos serão definidos por ato do Poder Executivo e as taxas devidas mediante Lei específica.”*

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 03 de julho de 2017.

goncalves
Lene Teixeira Sousa Gonçalves
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 03/07/2017
SECRETARIA GERAL